

EDITAL 004/2010

## ISENÇÃO DE TAXA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS PORTO ALEGRE torna público que concederá Isenção de Taxa de Inscrição ao Concurso Vestibular para Cursos de Educação de Nível Superior de Tecnologia e de Licenciatura e para o Exame de Seleção aos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico para ingresso em 2010/2.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 A Isenção de Taxa é um benefício concedido pelo IFRS – Campus Porto Alegre às pessoas que comprovarem insuficiência de recursos socioeconômicos para o pagamento da mesma, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos.
- 1.2 Somente poderão solicitar o benefício da Isenção de Taxa as pessoas que comprovarem, através de Histórico Escolar e Certificado de Conclusão (cópias), a realização da **metade de seus estudos do Ensino Fundamental e a totalidade de seus estudos do Ensino Médio no Sistema de Ensino Público**, ou em escola particular, beneficiadas com bolsas de estudo devidamente comprovadas pela instituição de ensino, ambos cursados com aprovação.  
O solicitante poderá estar concluindo o Ensino Médio até julho de 2010, que deverá ser comprovado através de atestado fornecido pela instituição de ensino.
- 1.3 Deverá entregar cópia de documento de identidade (RG ou CNH ou Passaporte ou Carteira Profissional).
- 1.4 A Isenção de Taxa será concedida às pessoas que preencherem os requisitos do item 1.2, deste Edital e adicionalmente demonstrarem carência socioeconômica, comprovando renda de até R\$ 510,00 por pessoa do grupo familiar. Nos casos de comprovação de renda devem ser entregues cópias dos comprovantes de rendimentos dos participantes do grupo familiar incluindo o solicitante, da certidão de nascimento, ou RG, ou carteira profissional, ou de motorista dos participantes do grupo familiar. Para fins deste Edital, grupo familiar é o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e/ou contribuem para renda declarada e/ou dependem da renda declarada. Deve entregar também cópia, frente e verso, do comprovante de residência (conta de luz). Os critérios a serem adotados na análise da documentação apresentada pelos solicitantes levará em consideração a veracidade e compatibilidade dos dados, podendo adicionalmente ser realizada visita e/ou entrevista.
- 1.5 A solicitação será feita através do preenchimento do formulário Socioeconômico e entrega das cópias de documentos solicitados nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 no Kit Isenção.
- 1.6 O Kit Isenção contém uma cópia do Edital nº 004/2010, e uma cópia do Formulário Socioeconômico.
- 1.7 O interessado, no impedimento de comparecer pessoalmente para retirar o Kit Isenção ou devolver os documentos solicitados, poderá designar outra pessoa para fazê-lo.

1.8 A solicitação da isenção é individual. Componentes da mesma família que solicitarem o benefício e residirem na mesma casa devem retirar, cada um, seu Kit Isenção.

## 2. SOLICITAÇÃO

2.1 Para efetuar a solicitação da isenção, o interessado deverá comparecer ao IFRS – Campus Porto Alegre, na rua Ramiro Barcelos, 2777, sala 101, Porto Alegre/RS, no período de **03 a 05 de maio de 2010**, no horário das **9h às 17h**, para retirar o Kit Isenção, ao custo de R\$ 3,00 (três reais).

2.2 O prazo final e improrrogável para a devolução do Kit Isenção, será até o **dia 07 de maio de 2010, até às 17h**, no IFRS – Campus Porto Alegre.

2.3 No momento da devolução do Kit Isenção, não haverá conferência de documentos ou do preenchimento do Formulário Socioeconômico o que será de inteira responsabilidade do candidato, que receberá um comprovante de entrega do referido Kit Isenção.

2.4 O requerente terá o seu **pedido negado** se:

- a) apresentar informações e documentação insuficiente e/ou contraditória que não comprovem a situação relatada no Formulário Socioeconômico;
- b) apresentar mais de uma inscrição;
- c) já tiver obtido a Isenção de Taxa de Inscrição para o Exame de Seleção aos cursos de Educação Profissional de Nível Técnico em semestres anteriores e não tenha efetivado sua inscrição, ou não realizado as provas, sem justificativa comprovada através de processo administrativo;
- d) for aluno ou ex-aluno do IFRS Campus Porto Alegre ou da antiga Escola Técnica da UFRGS;
- e) tiver desistido da vaga em Exames de Seleção anteriores.

## 3. RESULTADO FINAL

3.1 O resultado final do processo informará todos os beneficiados com isenção do valor da taxa e os pedidos indeferidos.

3.2 O resultado final será afixado junto à porta da sala da COPESE, **no dia 17 de maio de 2010, até às 17h**.

3.3 A concessão da Isenção de Taxa de Inscrição não garante a inscrição no referido Exame. O beneficiado deverá seguir as instruções constantes no Edital 005/2010 para o Exame de Seleção aos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico e no Edital 006/2010 para o Concurso Vestibular aos Cursos de Educação de Nível Superior de Tecnologia e de Licenciatura.

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os requerentes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas.

4.2 Os documentos apresentados não serão devolvidos.

4.3 Não caberá recurso, sob hipótese alguma, ao resultado da avaliação desse processo, devido às características que lhes são inerentes.

4.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pelo IFRS – Campus Porto Alegre.

Porto Alegre, 01 de maio de 2010.

Prof. Paulo Roberto Sangoi,  
Diretor Geral.